

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços apoio logístico, locação de equipamentos, estruturas, mobiliários e confecção de materiais para a realização de eventos pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de UTI-Móvel, equipamentos, móveis e estruturas metálicas (incluindo montagens e desmontagens), material consumível, serviços gráficos e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas.

1.2. As quantidades constantes do quadro abaixo são meras estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração à sua contratação.

LOTE 1 – RÁDIO DE COMUNICAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Rádio de comunicação	Diária 24 h	247

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER

ITEM	OBJETO	UND	QTD
2	Locação de Contêiner - Locação de módulo tipo habitacional termo acústico com 01 porta, incluso acabamentos de piso, paredes e forro	Diária 24 h	13

LOTE 3 - BRIGADISTA DE INCÊNDIO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
3	Brigadista de incêndio	Diária de 8h	44

LOTE 4 – UTI MÓVEL

ITEM	OBJETO	UND	QTD
4	Uti móvel	Diária 8h	58

LOTE 5 – SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD
5	Cerimonialista	Diária de 8h	175
6	Garçom	Diária de 6h	228

7	Operador de equipamentos áudio visuais	Diária de 8h	638
8	Operador de iluminação	Diária de 8h	209
9	Recepcionista português uniformizada	Diária de 8h	38
10	Serviço de receptivo	Diária	45
11	Serviço de limpeza e conservação	Diária de 8h	490
12	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Diária de 8h	575
13	Técnico de iluminação	Diária de 8h	190
14	Intérprete de libras	Hora	375
15	Locutor	Diária de 6h	175
16	DJ	Diária de 4h	378
17	Serviço de credenciamento	Diária	163
18	Cerimonialista / Locutor	Diária de 8h	35

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
19	Equipamento de som/sonorização até 100 participantes. (ambiente fechado sem rider técnico)	Diária	282
20	Equipamento de som/sonorização até 300 participantes. (ambiente fechado sem rider técnico)	Diária	179
21	Equipamento de som/sonorização até 600 pax. (ambiente fechado sem rider técnico)	Diária	153
22	Equipamento de som/sonorização até 1.000 participantes. (ambiente fechado sem rider técnico)	Diária	89
23	Microfone com fio	Diária	469
24	Microfone sem fio	Diária	575
25	Microfone auricular	Diária	13
26	Microfone Gooseneck	Diária	79
27	Microfone de lapela	Diária	63

LOTE 7 – EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD
28	Box truss Q30	Metro linear\Diária	322
29	Box truss Q15	Metro linear\Diária	390

30	Tenda piramidal (Toldo)	M ² \diária	19
31	Climatizador /vaporizador	Diária	300
32	Flip Chart	Diária	297
33	Cadeira de rodas	Diária	69
34	Tablado (Praticável)	Diária	157
35	Tablado (Praticável) com rodeiras	Diária	25
36	Disciplinador	und	450
37	Pódio de 05 lugares	Diária de 24h	25
38	Estrutura para posto médico	Diária de 24h	29
39	Toldo 8 x 8	Diária	12
40	Toldo 6 x 6	Diária	20
41	Toldo 4 x 4	Diária	485
42	Rampa	M ² \diária	28

LOTE 8 – ILUMINAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
43	Iluminação - Canhão Seguidor	Diária	43
44	Iluminação-Mesa de luz digital acima de 12 canais	Diária	35
45	Iluminação-rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	33
46	Iluminação-Refletor Elipsoidal	Diária	33
47	Iluminação - Refletor Fresnel	Diária	33
48	Iluminação Refletor Impar Setlight	Diária	33
49	Iluminação Refletor Optpar	Diária	33
50	Iluminação - Refletor Par 64	Diária	33
51	Iluminação - Refletor Par Led	Diária	33
52	Iluminação - Moving light	Diária	45
53	Iluminação - Sky Walker	Diária	33
54	Iluminação Grande Porte	Und	5
55	Painel de led - 8 milímetros - alta resolução	Diária	925
56	Painel de led indoor	M ²	155
57	Telão	Diária	288

LOTE 9 – GERADOR

ITEM	OBJETO	UND	QTD
------	--------	-----	-----

58	Gerador 450KVA	Diária 8h	58
----	----------------	-----------	----

LOTE 10 – SANITÁRIOS QUÍMICOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD
59	Sanitário químico standard.	Diária	63
60	Sanitário químico PNE	Diária	32

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS

ITEM	OBJETO	UND	QTD
61	Projektor multimídia 5000 A.lumens.	Diária	325
62	Projektor multimídia 10000 A.lumens	Diária	182
63	Tela com Tripé – 120"	Diária	238
64	Tela com Tripé – 150"	Diária	229
65	Tela com Tripé – 210"	Diária	140
66	Tela com estrutura de Box Truss	Diária	149
67	Cenografia	M²\diária	157
68	Mesa plástica	Diária	3.000
69	Cadeira plástica	Diária	31.500
70	Fechamento com malha	M²\diária	188
71	2Puff quadrado grande	Diária	98
72	Puff quadrado pequeno	Diária	110
73	Porta banner	Diária	438
74	Porta folder	Diária	25

LOTE 12 – MONTAGENS/ LICENÇAS E PROJETOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD
75	Estande Montagem Básica	M²\diária	583
76	Pulseira de identificação	Unidade	73.750
77	Bandeiras de Estados e Países	Diária	57
78	Adesivo	M²	125
79	Fotocopia PB	Und	75.000
80	Fotocopia Colorida	Und	12.500

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura busca a universalização do acesso do público-alvo à rede estadual de ensino, fomentar a cultura e a superação dos desafios da Educação Pública, para tanto, deve dispor de instrumentos político-pedagógicos capazes e eficazes, dentre estes a realização de eventos possibilitam a integração da rede de ensino e da comunidade escolar, além da necessária e continuada formação de servidores e profissionais do magistério em busca de uma educação pautada nos princípios da excelência e da equidade.

2.2. O presente termo objetiva dotar a SEDUC da estrutura necessária à realização de solenidades, ações promocionais e eventos a serem realizados dentro e fora do ambiente hoteleiro durante os 12 (doze) meses de vigência do registro de preços, atendendo ao calendário das diversas unidades administrativas e à rede estadual de ensino.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO

3.1 O agrupamento de itens por especialidade e/ou natureza semelhante privilegia a competitividade ao ampliar o leque de participação do certame e permitir que outras empresas além das organizadoras de eventos disputem o objeto licitado.

3.2 A padronização existente no mercado de realização de eventos e a possibilidade de pré-estabelecer o formato das demandas de uso mais corriqueiro permitem que a prestação dos serviços objeto da futura licitação se limite ao cumprimento de protocolos, métodos e técnicas que provêm da repetição da atividade e situam a sua execução no âmbito de serviços de natureza comum, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

3.3 A circunstância de que os grupos podem ser arrematados por mais de uma licitante reforça a necessidade de que os itens sejam ordenados por especificidade, para que se estabeleça um padrão a facilitar a operacionalização das demandas da Administração Pública e a possibilitar que itens adjudicados a diferentes empresas sejam reunidos na execução dos eventos sem que isso ocasione conflito de interesse entre as Contratadas que por atuarem em áreas distintas dependem uma da outra para finalizar com êxito o serviço.

3.4 Os processos licitatórios anteriores comprovam que licitar os itens por grupo é técnica e economicamente viável, uma vez que o aumento de participantes na disputa também favorece a economia de escala a ser obtida pela Administração Pública e o mencionado formato em nada atrapalha a execução dos serviços.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do pregão eletrônico as empresas interessadas cujo ramo de atividade, constante do seu documento de constituição, seja pertinente ao item ou ao grupo correspondente desta licitação, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e que atendam integralmente a todas as exigências constantes deste termo de referência.

4.2. Não poderão participar do procedimento licitatório, as empresas que:

- a) estejam constituídas sob a forma de consórcio, uma vez que o objeto licitado não constitui serviço de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar aplicadas pelo Município de Aracaju e/ou a União, por causa de eventos pagos com recursos federais e/ou contrapartida de recursos próprios;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) Isoladamente ou em consórcio sejam responsáveis pela elaboração do termo de referência ou das quais o autor seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f) Possuam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Possuam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. REFERÊNCIA DE PREÇO DOS DEMAIS ITENS

5.1 Os demais itens deverão ter o seu preço calculado por ampla pesquisa de mercado, na forma do §1º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Não se admitirá proposta que não tenha cotado todos os itens referentes ao grupo arrematado, apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero e que se caracterizem como incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração ou quando se tratarem dos itens referentes às licenças e projetos do grupo 13 itens 323 a 327.

5.3. Os valores unitários da proposta devem ser expressos em moeda nacional e incluir todos os custos, tributos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), uma vez que não será permitida a cobrança adicional de valores.

5.4. Os preços propostos à realização de quaisquer serviços são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Quando não houver na planilha de serviços a especificação de tempo da diária, considera-se a mesma como de 24 (vinte e quatro) horas.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O objeto do presente termos são de natureza comum, estando os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no item 1.2, deste termo, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

7. DO ESCOPO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizados no Estado de Sergipe conforme especificado nos itens a seguir:

7.1.1. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1.1.1. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em solicitação por correio eletrônico relativa a cada evento, a ser enviado pelo Gestor do Contrato, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato;

7.1.1.2. Os locais serão definidos por ocasião do envio da solicitação de fornecimento via correio eletrônico, podendo ocorrer em qualquer cidade do Estado de Sergipe;

7.1.1.3. A Contratada deve observar que alguns itens poderão ser contratados em conjunto ou de maneira isolada conforme apresentado na descrição detalhada na ordem de execução;

7.1.1.4. A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens que constam neste termo de referência, ficando sujeito à concordância e disponibilidade de atendimento por parte da Contratada.

7.1.1.5. Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.

7.1.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados em âmbito estadual, em Sergipe, mediante solicitação da SEDUC, através de Ordens de Serviços aprovadas pelo fiscal do contrato e Notas de Empenho devidamente emitidas.

7.1.2.2. Na composição dos preços, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, fretes, montagens, desmontagens, seguros, taxas, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

7.1.2.3. A SEDUC enviará, via correio eletrônico, a solicitação do serviço e respectiva Nota de Empenho para solicitar o serviço ou produto, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, da data exigida para prestação dos serviços.

7.1.2.4. Com igual antecedência mínima, SEDUC enviará e-mail de detalhamento para execução dos

serviços para o endereço eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela empresa.

7.1.2.5. O e-mail de detalhamento deverá conter todas as informações necessárias para execução do serviço, tais como: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante da SEDUC responsável pelo evento e seus respectivos contatos.

7.1.2.6. A empresa deverá acusar recebimento da mensagem de correio eletrônico com a solicitação do fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitidas pela SEDUC, em um prazo de 48 horas, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado.

7.1.2.7. A SEDUC poderá solicitar reuniões de briefing, sendo que a contratada deverá disponibilizar agenda nos próximos 02 (dois) dias úteis à solicitação.

7.1.2.8. Os itens constantes na planilha são passíveis de contratação, não estando a SEDUC obrigada a realizá-la em sua totalidade nos eventos a serem organizados.

7.1.2.9. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento serão de responsabilidade da Contratada.

7.1.2.10. A empresa deverá informar um contato, com nome e número de telefone, de pessoa responsável pela execução do objeto solicitado.

7.1.2.11. No caso de estruturas metálicas para cobertura de eventos externos será necessária comprovação de habilitação técnica (ART ou RRT).

7.1.2.12. A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.

7.1.2.13. A empresa, em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, deverá nomear o preposto, que será o responsável por todo o contato, reuniões de planejamento e execução de todos eventos. Em caso de substituição do preposto a contratada deverá informar à SEDUC os novos dados de contato.

7.1.2.14. A SEDUC reserva-se no direito de solicitar substituição do preposto no caso de este não estar atendendo às solicitações de serviço de forma adequada.

7.1.2.15. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 . Para todos os itens e grupos:

5.1.1. A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados, que somados certifiquem a execução de no mínimo 50 % de fornecimento ou prestação de serviços, para pessoa jurídica de direito público ou privado, para efeito de comprovação da qualificação exigida para os grupos e itens deste Termo

de Referência.

5.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados; satisfação do cliente com a prestação dos serviços.

5.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços e/ou fornecimento de materiais objeto de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.1.4. A licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho - NE) de que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
1	Rádio de comunicação	Portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.
2	Locação de Contêiner	Locação de módulo tipo habitacional termo acústico com 01 porta, incluso acabamentos de piso, paredes e forro. Dimensões externas em torno de 6 x2,50x2,90m (pé direito = 2,50m). Com ar-condicionado compatível ao espaço e banheiro
3	Brigadista de incêndio	Profissional capacitado (bombeiro civil ou particular), regulamentado e devidamente trajado para a realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores.
4	Uti móvel	Serviço de UTI móvel, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas no local do evento.
5	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão da SECRETARIA - sujeito a aprovação.
6	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.
7	Operador de equipamentos áudio visuais	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.

8	Operador de iluminação	Disponibilização de profissional capacitado para realizar serviços de operação de iluminação em eventos.
9	Recepcionista português uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção – sujeito a aprovação
10	Serviço de receptivo	Profissional caracterizado (uniformizado) do folclore regional simbolizando um receptivo de evento de congresso, simpósio ou seminário para o evento.
11	Serviço de limpeza e conservação	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários.
12	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos
13	Técnico de iluminação	Disponibilização de profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação
14	Intérprete de libras	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação em libras.
15	Locutor	Profissional que tem a função de interpretar e anunciar textos e falas conforme roteiro passado pelo cliente.
16	DJ	Profissional com equipamento, responsável por selecionar e tocar músicas.
17	Serviço de credenciamento	Credenciamento eletrônico. Licença temporária de sistema de credenciamento, Impressora de termo transferência, etiqueta. (Não incluso contador de acesso). Mínimo de 100 pessoas
18	Cerimonialista / Locutor	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução e mediação de evento, sujeito a aprovação, com experiência em cerimonial ou na apresentação de eventos e programas de rádio ou TV.
19	Equipamento de som/sonorização até 100 participantes. (ambiente fechado sem rider técnico)	01 mesa de som de 08 canais, 02 caixas de som de 100W, 02 tripés para caixa de som. 02 (dois) microfones com fio unidirecional profissional (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).
20	Equipamento de som/sonorização até 300 participantes (ambiente fechado sem rider técnico)	01 mesa de som de 08 canais, 04 caixas de som de 100W, 04 tripés para caixa de som. 02 (dois) microfones com fio unidirecional profissional (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).
21	Equipamento de som/sonorização até 600 pax. (ambiente	01 mesa de som de 08 canais, 04 caixas de som de 300W, 04 tripés para caixa de som. 02 (dois) microfones com fio unidirecional profissional (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).

	fechado sem rider técnico)	
22	Equipamento de som/sonorização até 1.000 participantes. (ambiente fechado sem rider técnico)	01 mesa de som de 16 canais, 08 caixas de som de 300W, 08 tripés para caixa de som.
23	Microfone com fio	Microfone com fio unidirecional profissional. (inclui pedestal de mesa ou de chão quando necessário).
24	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional. (inclui pedestal de mesa ou de chão quando necessário).
25	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso.
26	Microfone Gooseneck	Microfone modelo Gooseneck para mesa ou púlpito.
27	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio com baterias ou pilha incluso.
28	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30
29	Box truss Q15	Treliças confeccionadas em alumínio Q15
30	Tenda piramidal (Toldo)	Com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamento.
31	Climatizador /vaporizador	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - climatizador de ambiente por resfriamento evaporativo, fluxo de ar de 2.760m ³ /h, tensão 220v, monofásico, baixo nível de ruído, sistema hidráulico para umidificação, área de climatização de 40 a 50m ² ,sem manutenção.
32	Flip Chart	Cavelete, bloco com 20 folhas e 01 pincel.
33	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas
34	Tablado (Praticável)	Praticável 2m x 1m x 1m
35	Tablado (Praticável) com rodeiras	Praticável 2m x 1m x 1m
36	Disciplinador	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe.
37	Pódio de 05 lugares	Pódio de 05 lugares de madeira tipo MDF, revestida com fórmica, com suporte para peso de até 150KG cada um, com piso antiderrapante e com rampa para acessibilidade para deficientes físicos.
38	Estrutura para posto médico	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso revestido de carpete novo, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'Água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m.
39	Toldo 8 x 8	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.

40	Toldo 6 x 6	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.
41	Toldo 4 x 4	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV.
42	Rampa	Para acesso aos portadores de deficiência.
43	Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor
44	Iluminação-Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais
45	Iluminação-rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais
46	Iluminação-Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal
47	Iluminação - Refletor Fresnel	Iluminação - Refletor Fresnel
48	Iluminação Refletor Impar Setlight	Iluminação - Refletor Impar Setlight
49	Iluminação Refletor Optpar	Iluminação - Refletor Optpar
50	Iluminação - Refletor Par 64	Iluminação - Refletor Par 64
51	Iluminação - Refletor Par Led	Iluminação - Refletor Par Led
52	Iluminação - Moving light	Iluminação - Com lâmpada de 300 wats
53	Iluminação - Sky Walker	Iluminação - Sky Walker
54	Iluminação Grande Porte	Iluminação grande porte
55	Painel de led	Com resolução 8 milímetros - alta resolução
56	Painel de led indoor	Painel de led indoor – com 3mm pixel/pitch e m2.
57	Telão	TELÃO com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1, Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.
58	Gerador 450KVA	Gerador 450kva funcionando abastecido, chave reversora automática e 25 metros de cabo no mínimo.
59	Sanitário químico	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e

	standard.	desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas ao dia.
60	Sanitário químico PNE	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas ao dia.
61	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 5000 A.lumens.
62	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 10000 A.lumens.
63	Tela com Tripé – 120"	Tela 120" (1,80 x 2,40 m). para recepção da projeção
64	Tela com Tripé – 150"	Tela 150" (2,25 x 3,00 m). para recepção da projeção
65	Tela com Tripé – 210"	Tela 210" (3,15 x 4,20 m). para recepção da projeção
66	Tela com estrutura de Box Truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de box truss.
67	Cenografia	Cenografia palco e ambiente
68	Mesa plástica	Mesa quadrada plástica
69	Cadeira plástica	Cadeira plástica com ou sem braço
70	Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.
71	2Puff quadrado grande	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 1,40mx1,40mx0,45m.
72	Puff quadrado pequeno	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 0,70mx0,70mx0,45m.
73	Porta banner	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00X1,10cm.
74	Porta folder	De acrílico ou madeira, contendo prateleiras inclinadas.
75	Estande Montagem Básica	Estande em sistema modular (octanorm), paredes e placas em TS, piso com forro em carpete e testeira com identificação, montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros.
76	Pulseira de identificação	Pulseira de papel sintético; Lacre picotado inviolável - rasga ao ser aberto, Personalizável - Área de impressão: 1,8 cm x 10,0 cm - 01 cor
77	Bandeiras de Estados e Países	2 panos, em tecido nobre, bordada ou impressa
78	Adesivo	Vinil branco fosco
79	Fotocopia PB	Papel tamanho A4

80	Fotocopia Colorida	Papel tamanho A4
----	--------------------	------------------

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a execução do serviço nas condições conforme as especificações, categoria turística superior (no mínimo 3 estrelas), prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa, lógica e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

11.1.6. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços objeto deste termo de referência e dos futuros contratos.

11.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-las na época própria, porquanto os seus empregados não mantêm nenhuma espécie de vínculo empregatício com os órgãos/entidades participantes, devendo já estarem regidos pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista).

11.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos órgãos/entidades participantes.

11.1.9. Comunicar por escrito qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança por parte daquelas, durante a fase de planejamento do evento.

11.1.10. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças, alvarás e anotações técnicas necessárias ao evento, principalmente junto ao Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, ao Juizado da Infância e Adolescência e outros órgãos/entidades que se façam necessários.

11.1.11. Executar fielmente o contrato a ser firmado em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

11.1.12. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, além de manter o local do evento sempre em perfeita ordem.

11.1.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, de forma a sanar falhas eventuais imediatamente após a sua verificação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado de Sergipe com o consequente descredenciamento no COMPRASNET pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor o Estado de Sergipe, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe, a cargo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

20. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 A Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de 12 (doze) meses, não admitindo prorrogação para além desse prazo.

21. DA ADESÃO

Será possível a adesão da ata de registro de preços por órgãos não participantes deste certame, somente até o limite de 100% (cem por cento), para cada item da Ata, desde que haja a concordância do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, bem como o aceite da empresa vencedora, conforme regido pelo Decreto Estadual nº 25.728/2008.

Aracaju, 7 de março de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MONICA RODRIGUES SILVA
Analista Administrativo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YRFJ-RYX0-TTMW-4FNK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2023 é(são) :

- MONICA RODRIGUES SILVA - 07/03/2023 13:53:16